



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 738/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faça saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0206	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte	
02.0206.26	Transporte	
02.0206.26.782	Transporte Rodoviário	
02.0206.26.782.0004	Caminhos do Desenvolvimento	
02.0206.26.782.0004.1.023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos.	
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	520.000,00
Fonte de Recurso	001.024 – Outros Convênios da União	
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	37.500,00
Fonte de Recurso	001.002 – Recursos Livres	
TOTAL GERAL:		557.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, através do convênio número 226/DPCN/2015 para aquisição de equipamentos – Motoniveladora, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da Câmara Municipal no Dia 03/05/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Publicado no mural de editais no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 03/05/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Inácio
Administradora

Autoria do Projeto: Executivo Municipal